



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RMI INDÚSTRIA E USINAGEM LTDA.

Processo: 23117.006262/2009-12

Pregão Eletrônico: 130/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RMI INDÚSTRIA E USINAGEM LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua das Sementes, 1.488, Bairro Minas Gerais, CEP 38.402-208, inscrita no CNPJ sob o nº 08.662.715/000-11, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Luiz Jorge Zanetti, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.992 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.166.189-53, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006262/2009-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/11/2011 até 27/11/2012**, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 258 a 267 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global para esta vigência será de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme as seguintes tabelas:

• **Manutenção corretiva** *✓ Mensal*

EQUIPAMENTO	QTDE MENSAL	VALOR (R\$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Máquina de lavar roupas (tanquinho)	1	73,33	73,33	879,96
Batedeira, liquidificadores, extrator de suco, máq. de lavar piso.	2	154,16	308,32	3.699,84
Descascador de legumes, picador de carnes, amaciador de carne, multi-preparador de legumes, fogões de 4 bocas	2	220,83	441,66	5.299,92
Serra de fita, catracas, aquecedor de leite, lavadora de alta pressão, fogão de 6 bocas.	2	262,50	525,00	6.300,00
Estufas, cafeteira, fornos elétrico de 2 câmaras, misturador industrial (mix), caldeirão.	2	306,25	612,50	7.350,00
Frigideiras, máquina de lavar roupas industrial, forno elétrico a vapor, lavadora industrial para bandejas.	2	416,66	833,32	9.999,84
Forno C 40 N. Serie 23765	1	600,00	600,00	7.200,00
TOTAL				40.729,56

• **Manutenção preventiva** *✓ Semestral*

EQUIPAMENTO	QTDE SEMESTRAL	VALOR (R\$)		
		UNITÁRIO	SEMESTRAL	ANUAL
Fogão industrial de 4 bocas	2	166,91	333,82	667,64
Fogão industrial de 6 bocas, caldeirão	6	330,30	1.981,80	3.963,60
Coifa, fritadeiras, lavadora de bandeja	10	531,96	5.319,60	10.639,20
TOTAL				15.270,44

• **Valor global**

Manutenção corretiva	R\$ 40.729,56
Manutenção preventiva	R\$ 15.270,44
VALOR GLOBAL	R\$ 56.000,00



Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

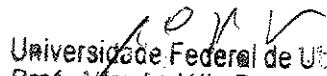
- **Empenho:** 2011NE801087
- **Projeto/Atividade:** 3240
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 100
- **PI:** P077CG9909N

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 25 de novembro de 2011.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


RMI INDÚSTRIA E USINAGEM LTDA
Luiz Jorge Zanetti
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09